

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PENALIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015  
CIA: 0043996-46.2015.8.11.0000**

**ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNAJURIS

**CNPJ** n. 01.872.837/0001-93

**LICITANTE:** HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

**CNPJ** n. 20.306.945/0001-43

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "... Nesse cenário, está caracterizada a infração diante da recusa em assinar a ARP. Assim, acolho o parecer da ATJL, e aplico à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano.

Intime-se a contratada, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93. Não havendo recurso, promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF... Cumpra-se. Cuiabá, 10 de julho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 21 de agosto de 2017.



**Marcia Regina da Silva Santos**  
Diretora do Departamento Administrativo  
Em Substituição Legal